



029

MENSAGEM Nº ~~015~~

-

DE 18 DE MAIO DE 2026.

Encaminha Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especifica a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025”.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especifica a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025”.

Este Projeto de Lei tem por objetivo repassar recursos financeiros às entidades: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DRACENA - APAE, no valor de R\$ 21.786,99; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA: R\$ 447.831,54; ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO AO PACIENTE DE CÂNCER DE DRACENA - AVAPAC: R\$ 1.000,00 e ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO HUMANA - AVAHU: R\$ 1.000,00.

Estes valores foram aprovados pela Portaria GM/MS 9.760, de 26.12.2025, e visam ao fortalecimento do Programa “Agora Tem Especialistas”, do Ministério da Saúde, para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

Informamos, outrossim, que conforme orientações da Supervisora de Administração em Saúde do Município e da Apoiadora do COSEMS, não há a necessidade de encaminhar o Plano de Trabalho, uma vez que o recurso



1



financeiro a ser repassado corresponde a um valor de incentivo às entidades filantrópicas que prestam serviços ao SUS, portanto, será feito um Termo de Convênio ou um Termo de Aditivo do Convênio, conforme o caso, sobre o objeto e sem a necessidade de ampliação de metas.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



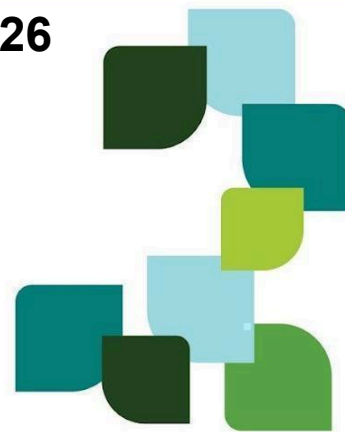
Código para verificação: F789-0BC3-4546-FD52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 18/05/2026 15:40:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F789-0BC3-4546-FD52>



029

PROJETO DE LEI N.º ~~015~~

-

DE 18 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especifica a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar recursos financeiros, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 9.760/2025, visando o fortalecimento do Programa “Agora tem Especialistas”, do Ministério da Saúde, para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, às entidades:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DRACENA - APAE: R\$ 21.786,99
- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA: R\$ 447.831,54
- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO AO PACIENTE DE CÂNCER DE DRACENA - AVAPAC: R\$ 1.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO HUMANA - AVAHU: R\$ 1.000,00

Parágrafo único – Os recursos especificados neste artigo 1º, serão repassados em duas parcelas mensais, e os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos a serem firmados com base nesta lei.



1



Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias, prevista no orçamento de 2026: 02.13.01 10.122.1117.4086; 10.302.1117.4076 e 10.302.1117.4078 - Categoria Econômica - 3.3.50.39 e 3.3.90.39.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

BRASILIAE COLORES-POPULIQUE LABORES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACA9-2799-DFAC-6845

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 18/05/2026 15:39:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ACA9-2799-DFAC-6845>